



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO /15526/2022
PRC/307/2022
PREGÃO 168/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, José Roberto da Costa, e do outro lado, **NORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.282.302/0001-68, sediado(a) na rua Alessandra Salum Cadar, nº 900, complemento Apt. 211, bloco 3, bairro Buritis, CEP 30.575-190, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Luiz Santos Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.668.357, expedida pela SSP/MG e CPF nº 001.797.616-25, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito em sua Comunicação Interna nº. PMC/SESP/201/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme cálculo da folha 356 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e artigo 65, § 8º da mesma Lei.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$ 197.656,98 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa oito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 33
Unidade: 01
Função: 04
Sub-função: 122
Programa: 0002
Atividade: 2.332 Coordenação Secretaria Segurança Pública e Trânsito
339035 – Serviços de Consultoria

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO DA COSTA
Data: 20/01/2025 16:45:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

LEONARDO LUIZ
SANTOS
RODRIGUES:00179761
625

Assinado de forma digital por
LEONARDO LUIZ SANTOS
RODRIGUES:00179761625
Dados: 2025.01.20 14:18:37
-03'00'

Leonardo Luiz Santos Rodrigues
Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3784

Patrícia Guimarães Vasconcelos de Oliveira	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto o inciso IV, do Art.2 da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Gleise Lúcia Porfira dos Santos	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 3º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Josianne Cristina Silva Oliveira	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 3º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Josiane das Graças de Resende	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto o inciso IV, do Art.2 da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Thainá Dias dos Santos	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 4º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Creunice Ferreira da Silva Barros	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Rosa Maria de Souza do Nascimento	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
da Consolação Resende Bueno	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Ariadna Gêssica Resende Chaves	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Maria Marta de Freitas	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024
Vilma Célia de Andrade	—	—	—	—	—	—	Conforme previsto no Art. 1º da Resolução SEMED n.º 006 de 13 de dezembro de 2024

Código de Validação: 827426

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de Janeiro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3784

Partes: Município de Congonhas X Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 20/01/2025 e término em 20/01/2026, e o reajuste de valor pelo Índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,76%. Valor: R\$ 197.656,98. Data: 20/01/2025.

Código de Validação: 827526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA Nº PMC/293 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS Nº 3783 EDIÇÃO EXTRA -1 DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, ONDE SE LÊ : " Aline Marques Godoy" LEIA-SE , " Aline Maeques da Silva Godoy" CONFORME SEGUE : PORTARIA Nº PMC/293 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCILAINE CÁSSIA BARBOSA LANA
SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código de Validação: 829526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, Nº 3782, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, RELACIONADA AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SEDAS/001/2024. O REFERIDO EDITAL TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADAS EM FIRMAR TERMOS DE PARCERIA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM O INTUITO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS, POR MEIO DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA). ONDE SE LÊ: "Dom Luciano- "Janelas para o futuro" NOTA: 8,06" LEIA-SE: ""Dom Luciano- "Janelas para o futuro" NOTA: 8,60", CONFORME SEGUE:

ENTIDADE		NOTA
EIXO 1 Apoio e orientação sociofamiliar - 1.500.000,00		
1	Arca da vida - "Laços que Transformam"	9,30
2	ABNOVA- "Protagonizando historias"	9,00
3	Dom Luciano- Janelas para o futuro	8,60
4	Associação Comunitária Vida Nova- "Bem crescer"	8,36
EIXO 2 Apoio socioeducativo em meio aberto 1.500.000,00		
1	Grupo de Teatro Dez Pras Oito - Nosso Lugar	9,40
2	CEAMEC - Crer Sendo	9,06
3	Reciclando Vidas- Transformação	8,83
4	Bangu- Futebol, transformação Social e Inclusão Através do Esporte	7,13